

PROCESSO Nº 23106.048809/2021-72

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 155, DE 27 DE MAIO DE 2021**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 155, datado de 27/05/2021, publicado no [site do Decanato de Gestão de Pessoas – UnB](#). Fica incluído e passa a integrar o Edital de Abertura o seguinte:

[...]

**3.2. DA PROVA DE TÍTULOS**

**3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 0,1 ponto.**

**3.2.2** Será eliminado do certame o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital de Abertura e no Edital de Cronograma.

**3.2.3** Os títulos deverão ser enviados ao endereço eletrônico disponibilizado em Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

**3.2.3.1** O candidato receberá, como resposta do e-mail encaminhado, confirmação do recebimento de títulos.

**3.2.3.2** O candidato deverá encaminhar os títulos no prazo estabelecido em Edital de Cronograma.

**3.2.3.2.1** Não serão aceitos documentos intempestivos.

**3.2.4** É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

**3.2.5** Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**3.2.6** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

**3.2.7** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

**3.2.8** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

**3.2.9** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo I)**.

**3.2.9.1** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

[...]

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Maria do Socorro Mendes Gomes  
Decana de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decana do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 31/05/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6719069** e o código CRC **BDA6D7EE**.